



Prefeitura Municipal
Groaíras
Um novo tempo, novas conquistas



**Gabinete do
Prefeito**



LEI MUNICIPAL Nº 733/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE MOTO-TAXI (MOTOTAXISTAS) NA FORMA INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para os prestadores de serviço de moto-táxi (mototaxistas), a cada 02 (dois) anos, os equipamentos abaixo discriminados:

- a) 01 (um) colete de identificação do prestador do serviço;
- b) 02 (dois) capacetes, sendo um para o condutor e o outro para o transportado;

Parágrafo Único. Somente terão direito ao recebimento desta doação, os mototaxistas devidamente cadastrados e que não estejam em débito com o Município de Groaíras.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal